



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Comunicados	4
Convocação	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Poder Legislativo	7
Comunicados	7
Convites	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.627, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o inciso I, no §4º do Art. 6º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 4º (...)

I - Se a maior carga horária da Administração Indireta for inferior ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, o cálculo será feito de acordo com o menor vencimento do Quadro Geral do Poder Executivo referente a este regime.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.939, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **BIANCA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **BIANCA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.940, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, mandato 2022-2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº. 28/2024, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, de acordo com o disposto no Art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterado pela Lei Municipal nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012, mandato 2022-2026, considerando a Resolução CME nº. 41, de 10 de setembro de 2019, a saber:

I. Representantes do segmento das Creches Municipais:

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Magda Aparecida da Silva Ferreira

II. Representantes do segmento da Educação Infantil Municipal:

Titular: Kelly dos Reis Chagas Rodrigues
Suplente: Rute Rodrigues de Melo Rueda

III. Representantes do segmento do Ensino Fundamental Municipal - I:

Titular: Adriana da Silva Figueira
Suplente: Jane Carla Feltran

IV. Representantes do segmento do Ensino Fundamental Municipal - II:

Titular: Sidnei dos Santos
Suplente: Greiceane Paschoal Paulo Luzetti

V. Representantes do segmento das Escolas Municipais do Campo:

Titular: Danila Rogério Silvério
Suplente: Sônia Eli Souza Oliveira

VI. Representantes do segmento da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Gabriel Henrique Sousa Fécchio
Suplente: Sheila Regina Silvério

VII. Representantes do segmento da Rede Particular de Ensino:

Titular: Chislene Cristina Marques Jareta
Suplente: Lara Rossetto Alves

VIII. Representantes do segmento das Escolas de Educação Especial:

Titular: Maria Ângela Regini Modolo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 3 de 7

Suplente: Lucilene Lofrano Maziero

IX. Representantes do segmento do Ensino Superior:

Titular: Arioswaldo Rizzo de Andrade

Suplente: Aretusa da Silva Figueira

X. Representantes do segmento dos Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Karina Bállico Fernandes

Suplente: Valquíria Fioranti Correia

Titular: Liliane Silva Thiendo Iotti

Suplente: Cristiane Schiavon Baptista

XI. Representantes do segmento do Conselho Tutelar:

Titular: Priscila Raquel Bombonato Capitelli

Suplente: Nice Marta Florindo Gaspari

XII. Representantes do segmento da Sociedade Civil:

Titular: Milton Herrera Pereira Romero

Suplente: Ana Lúcia Porfírio

XIII. Representantes do segmento dos Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Illanit Kely de Barros Andrade

Suplente: Sílvia Isabel Fernandes Ortega

XIV. Representantes do segmento da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Regina Ferreira Ramos

Suplente: Renata de Cássia da Silva Pedrosa

XV. Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Maria Carolina Pinto Andrade Maldonado

Suplente: Andréia Ferreira Mantovani Cueva

XVI. Representantes do segmento Conselheiro Convidado:

Titular: Rejane Maria Emílio

Suplente: Carmen Leslaine Araújo

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 17.532, de 08 de junho de 2022 e nº 17.600, de 05 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.941, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre constituição e nomeação de Comissão de Seleção para a celebração de Convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, para a aquisição de Aparelhos Auditivos e consulta com Fonoaudiólogas.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00215/2024/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.614, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação de que trata o Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebrados pela Administração Pública do Município de São José do Rio Pardo com órgãos ou entidades públicas ou privadas que não se caracterizem como organização da sociedade civil, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam, ou não, a transferência de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de celebração de Convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, para a aquisição de Aparelhos Auditivos e consulta com Fonoaudiólogas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para celebração de Convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, para a aquisição de Aparelhos Auditivos e consulta com Fonoaudiólogas;

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Amanda da Silva Elisei;

Roberta Filomena Andrade Marin.

II - Representante da Unidade de Avaliação e Controle - UAC:

Letícia de Lima Freire Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.942, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 24/SMST/2024 de 08 de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros abaixo indicados para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 4 de 7

termos do Decreto nº 4.098/2012, §2º do art. 4º e Decretos nº 3.179/02 e 3.200/02, para o biênio de abril de 2024 a abril de 2026.

- a) Presidente: Luís Fernando Aga;
- Suplente: Soraya Palmieri Prado Panazzolo.
- b) Titular: Otacilio Cancian Filho;
- Suplente: Raphael Martins Tomaz da Silva.
- c) Titular: Marina da Silva Caruzzo;
- Suplente: Henrique Silva Carvalhaes.
- d) Secretário: Rodrigo José Jovini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

para reunião que acontecerá amanhã, terça-feira dia 09 de abril, às 07h30min no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Ratificação

Dispensa de licitação 04/2024 - Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICOU** a Dispensa de Licitação nº 04/2024 para Contratação de empresa para a prestação de serviços de nebulização (atomizador), em 6 (seis) mil casas do município, para combate ao mosquito Aedes Aegypti, diante da Epidemia de Dengue, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). De acordo com o *artigo 75 inciso VIII*, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

Inexigibilidade 81/2024 - Em despacho consubstanciado, o Sr. Mauro Buzatto Amaral - Gestor de Turismo e responsável pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura conforme Portaria nº 18.932 de 01 de abril de 2024 **RATIFICOU** a Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para agenciamento de show com a banda "Renato e Giovanelli" a ser realizado na Praça Dr. João Batista de Lima no Vale do Redentor, em São José do Rio Pardo, na data de 07 de abril de 2024 - Reinauguração da Praça, à razão total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.609.623/0001-79. De acordo com o amparo do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para efetuarem a limpeza dos terrenos, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigaç�o	Prazo
Maria Aparecida Dias Nogueira	Rua Guilherme Ramazotti, Lote “11”, Quadra “05”, Colina Verde.	Limpeza de terreno	48 horas

Considerando o período de situação de emergência em saúde pública (Decreto nº 7.612, de 20 de março de 2024), o proprietário terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º-A, da Lei nº 3.628/10).

N o havendo provid ncias, a Prefeitura Municipal, atrav s do setor competente, proceder  a seu crit rio a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 6 de 7

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 006/2024

DISPENSA Nº.: 006/2024

Contratada: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, sede na Avenida Cristiano Machado, 1.682 - 12º andar, sala 1201 a 1203, Cidade Nova, Belo Horizonte - MG devidamente inscrita no CNPJ 05.068.624/0001-64. Representada por: Pedro Antônio Moreira Filho - CPF: 089.311.546-07.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - CPF: 224.466.658-10.

Objeto: Serviços técnicos na área Atuarial para o Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025

Valor do Contrato: R\$ 1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais) mensais.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1304

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2024: principais novidades e destinações

com Wagner Mendes e Antônio Fernando Nogueira Fontão

22/04/2024, às 19h

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

@camarasjriopardo

CRCSP
PARCERIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Venha saber todas as novidades e destinações da Declaração do Imposto de Renda pessoa física 2024!

Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

22 de abril de 2024

19h

Certificados aos participantes

Presencial e on-line: <https://www.youtube.com/watch?v=jPgCVtCG2eM>